



Estado de Mato Grosso do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 081/99

De, 11 de maio de 1999.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO.**

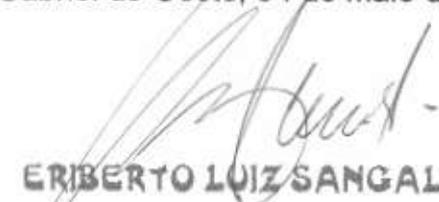
" O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador *ERIBERTO LUIZ SANGALLI*, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, ouvindo o Colendo Plenário **DECRETA**":

Art. 1º. Outorga-se Medalha de Mérito Esportivo, ao Ilustríssimo Senhor **ANTONIO RICARDINO ROSSI**, pelos relevantes serviços prestados ao esporte de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. A Medalha ora outorgada será entregue ao agraciado na Sessão Solene da Câmara Municipal, que realizar-se-á no dia 12 de maio de 1999, ocasião em que comemora-se o Dia do Município.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 04 de maio de 1999.

  
**ERIBERTO LUIZ SANGALLI**  
Presidente